



PORTARIA

PORTARIA Nº 62/2018

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro Moraes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento e a avaliação patrimonial dos bens móveis âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta

Portaria os servidores:

SEBASTIÃO MOREIRA - Mat. Nº 184 – Gestor de Patrimônio

DANIEL CÉSAR PEREIRA - Mat. Nº 180 – Agente Administrativo - Patrimônio

MARIA NAZARETH DE SOUZA SANTOS - Mat. Nº 102 – Técnica em Contabilidade

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Maria Nazareth de Souza Santos.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Patrimônio:

- I – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e do Presidente da Câmara Municipal;
- II – propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- III – relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- IV – regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;
- V – emitir carga patrimonial atualizada dos servidores.

Art. 5º Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 30 de maio de 2018, com apresentação de Laudo de Avaliação Patrimonial e relatório circunstanciado indicando a baixa de bens inservíveis, obsoletos e antieconômicos, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 de Abril de 2018.

Leandro Moraes
PRESIDENTE DA MESA



DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 / 2018

APROVA O DECRETO 4.886, DE 23 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA NA AUTARQUIA MUNICIPAL “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – IPREM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 39, II e 42, IV da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 192, III e 255, VII do Regimento Interno,

Considerando a operação “Encilhamento” da Polícia Federal que apura fraudes envolvendo a aplicação de recursos de Institutos de Previdência Municipais em fundos de investimento que contém em seus ativos debêntures sem lastro, emitidas por empresas de fachada;

Considerando que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM é citado no respectivo relatório da Polícia Federal;

Considerando as razões expostas pelo Poder Executivo no Decreto nº 4.886/2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Decreto Municipal de 23 de abril de 2018, nº 4.886, que dispõe sobre a intervenção temporária na autarquia municipal “Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM” e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24/04/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de abril de 2018.

Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA

Oliveira
1ª SECRETÁRIO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para futuros e eventuais fornecimentos de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 6 de Abril de 2018, o Processo Administrativo nº 13/2018, na modalidade Pregão Presencial 5/2018, às empresas abaixo relacionadas:

Empresa	CNPJ	Lotes	Valor
Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda.	09.437.820/0001-10	12	R\$ 619,25
Condor Papelaria Livraria Gráfica e Editora Ltda.	06.036.417/0001-90	6, 10, 11, 21	R\$ 1.399,90
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.255.291/0001-21	3, 14, 16, 17, 20	R\$ 4.719,00
Maykel Sandro Sena ME	17.801.642/0001-92	1, 2, 9	R\$ 1.834,60
Neusa Eliete Siqueira de Rezende	12.824.531/0001-88	4, 5, 7, 8, 15, 18, 19	R\$ 5.859,60
Rodrigo Damasceno Ferreira EPP	01.704.747/0001-93	13	R\$ 7.945,00

Pouso Alegre, 24 de Abril de 2018.

Leandro de Moraes Pereira
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas para contratações de prestação de serviços de organização e fornecimento de produtos coffee breaks em eventos a serem organizados pela Assessoria de Comunicação, Museu Histórico Tuany Toledo e Escola do Legislativo e lanches dos intervalos das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal., conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 25 de Abril de 2018, o Processo Administrativo nº 26/2018, na modalidade Pregão Presencial 9/2018, às empresas abaixo relacionadas:

Empresa	CNPJ	Valor
Mercadinho Ponto Alto Ltda.	04.959.500/0001-06	29.850,00

Pouso Alegre, 25 de Abril de 2018.

Leandro de Moraes Pereira
Presidente